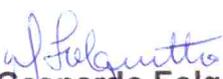


MANUAL DO(A) CANDIDATO(A)
PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2024

1º VESTIBULAR PRESENCIAL
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Prezado(a) futuro(a) aluno(a):

O presente MANUAL DO(A) CANDIDATO(A) retrata com clareza todos os passos, sobre como você deve proceder para ingressar nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE. Nele constam orientações que vão dos conteúdos estabelecidos para o processo seletivo, quantidade de bolsas, informações para matrícula, datas e locais das provas, listas dos cursos, entre outros assuntos inerentes ao ingresso em nossa instituição.


Daniela Gaspardo Folquitto
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
DIRETORA GERAL

SEJA BEM-VINDO(A)!

1. APRESENTAÇÃO:

Este manual é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do processo seletivo e distribuição de bolsas para o 1º semestre de 2024.

Para o preenchimento das vagas disponíveis serão realizados tantos processos seletivos quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas.

2. DATAS

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL PRESENCIAL

| | |
|------------|--|
| 09/10/2023 | Início das inscrições |
| 07/12/2023 | Término das inscrições para o processo tradicional |
| 10/12/2023 | Realização das Provas – 14h00min às 17h – Campus Sede Olarias – R Tomazina, 710 – Olarias, Ponta Grossa-PR |
| 11/12/2023 | Divulgação dos candidatos aprovados |
| 12/12/2023 | Matrícula dos classificados, obedecendo-se ao limite de vagas |

3. INSCRIÇÕES

3.1 LOCAIS

| LOCAL | ENDEREÇO |
|----------|---|
| Internet | https://cescage.edu.br/site/ |
| Unidade | Rua Tomazina, 710 – Olarias, Ponta Grossa-PR. |

3.2 TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Isento

3.3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.3.1 Inscrições *On Line*, o candidato deverá:

- Acessar o Manual do(a) Candidato(a) disponível no site: <https://cescage.edu.br/site/> ou acessar link: (<https://www.virtualclass.com.br/cescage/Index.jsp?IDProcesso=361&IDS=44>)
- Ler o Manual e preencher corretamente os dados solicitados.

3.3.2 Inscrições Presenciais, o candidato deverá:

- Comparecer na Secretaria Acadêmica ou no Setor Comercial, onde será atendido por um (uma) de nossos(as) Consultores(as);

4. DAS REALIZAÇÕES DAS PROVAS

4.1 DATA, LOCAL E HORÁRIOS:

4.1.1 Do Processo Seletivo- TRADICIONAL (presencial): a prova será aplicada no dia 10 de dezembro de 2023, no **Campus Sede Olarias, observando os seguintes horários:**

- ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00
- FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30
- INÍCIO DA PROVA: 14h00
- ENCERRAMENTO DA PROVA: 17h00

4.2 INSTRUÇÕES BÁSICAS:

- Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida;
- A Comissão de Concurso Vestibular - CCV do CESCAGE recomenda ao candidato apresentar-se no local de realização das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso;
- Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões do prédio onde serão realizadas as provas, não se levando em conta o motivo do atraso;
- Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas, durante sua realização;
- Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico. Caso seja abordado realizando qualquer tipo de consulta ou portando qualquer desses aparelhos, será desclassificado do Processo Seletivo;
- É reservado à CCV o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais e de recolher impressões digitais no Processo Seletivo;
- Não é permitido aos candidatos o porte de armas nos locais de realização das provas;
- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação não preenchida integralmente;

4.3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O presente Edital tem a validade para este Processo Seletivo, com ingresso no **1º Semestre de 2024**, e a ele serão incorporados, para todos os efeitos, editais complementares que porventura vierem a ser publicados pela Instituição bem como a Ficha de Inscrição e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Os Cursos são presenciais, mas de acordo com a Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, eles podem ter até 40% da sua carga horária aplicada em modalidade de EAD;
- Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza;
- Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Vestibular – CCV do CESCAGE.**
Endereço: Rua Tomazina, 710
Fone: (42) 3219-8034
E-mail: secretaria@cescage.edu.br

4.4 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
- O candidato só poderá inscrever-se uma vez;
- O candidato que não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual.

ATENÇÃO: Classificação para bolsas de estudos (ENEM e Vestibular Presencial):

- O(a) candidato(a) que tiver obtido média igual ou superior 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no ENEM poderá solicitar a isenção da realização da prova de Vestibular; Resultados do ENEM dos 02 (dois) anos anteriores também serão válidos;
 - A solicitação de isenção da prova não garante ao candidato o ingresso nas vagas oferecidas;
 - Os candidatos que solicitarem a isenção terão as notas obtidas no ENEM transformadas em notas padronizadas para efeito de participação na classificação geral, concorrendo com os candidatos que prestarão provas;
 - A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição preenchendo o campo ENEM no formulário de inscrição e anexando cópia do resultado do ENEM.
- I. As bolsas de **50%** o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado a nota acima de 450 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 40 pontos;
 - II. As bolsas de **60%** o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado a nota acima de 600 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 50 pontos;
 - III. As bolsas de **70%** o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado a nota acima de 700 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 70 pontos;
 - IV. As bolsas de **80%** o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado nota acima de 800 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 80 pontos;
 - V. As bolsas de **90%** o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado nota acima de 900 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 90 pontos;
 - VI. As bolsas de **100%** o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado nota acima de 1000 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 100 pontos;
 - VII. As bolsas não podem ser transferidas para outro curso ou turno diferente daquele para o qual o candidato se inscreveu;
 - VIII. Não formando a turma para a qual se inscreveu, o candidato perde o direito a bolsa;
 - IX. Para garantir o direito à renovação da bolsa para o semestre seguinte, o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o dia 05 de cada mês;
 - X. As bolsas constantes no quadro acima se destinam ao 1º Semestre de 2024. A ocupação das vagas com bolsa considerará os critérios acima estabelecidos mais a ordem de entrega da documentação e matrícula;
 - XI. Os descontos previstos neste Edital/Manual, não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, como descontos de convênios, ou descontos de outros programas, seja institucional ou governamental, tais como Prouni, Bolsa Universitária, Universidade da Melhor Idade ou qualquer outro existente ou que venha a existir. O aluno que tiver algum outro desconto ou benefício deverá optar pelo que for mais interessante;
 - XII. O aluno contemplado com bolsas de 50% em diante, para manter a porcentagem de bolsa não pode ter reprovação. Para cada reprovação, o aluno perde 10% da bolsa para o próximo semestre.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- I. Em função do currículo, das especificidades das disciplinas e da disponibilidade de espaço, as atividades práticas e estágios curriculares poderão, também, ser realizadas em turnos e locais distintos daquele em que o curso é oferecido;
- II. Em função da adequação do currículo de cada curso, as aulas teóricas e práticas, estágios curriculares, bem como qualquer outra atividade pedagógica, poderão ocorrer em outras Unidades da instituição ou em espaços extraclasse. Podendo, ainda, ser realizadas em horários, turnos e dias

opostos aos do regime em que o curso é realizado pelo Contratante/Estudante, quando necessário, para cumprimento da sua carga horária.

- III. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados nos turnos matutinos e vespertinos, quando necessário.

5. PROVAS

O Processo Seletivo Tradicional será realizado em etapa única, no dia, horário e local indicado neste edital.

| DISCIPLINA | QUANTIDADE QUESTÕES | VALOR DA QUESTÃO | VALOR TOTAL |
|---|---------------------|------------------|-------------|
| Redação | - | - | 50 |
| Conhecimentos Gerais, Leitura e Interpretação, História/Geografia, Atualidades. | 25 | 02 | 50 |

- A prova constará de questões objetivas e cada questão conterà 4(quatro) opções, precedidas das letras a, b, c, d, o candidato deverá assinalar uma única resposta em cada questão;
- A prova de Redação, obrigatória a todos os candidatos, terá valor igual a 50 pontos;
- É vedada a substituição de Folha de Respostas decorrente de erro, rasura ou marcação efetuada incorretamente, cometida pelo candidato;
- Após o encerramento das provas, será disponibilizado o gabarito oficial/provisório no site da Instituição <https://cescage.edu.br/site/>;
- Após a divulgação do gabarito oficial provisório, o candidato terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso, caso considere necessário;
- O recurso deverá ser entregue na Comissão de Concurso Vestibular - CCV (endereço citado neste Manual) por escrito, assinado e datado;
- A resposta estará à disposição do solicitante, após 24 horas na Secretaria Acadêmica.

6. O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO – VESTIBULAR PRESENCIAL

O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

- A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas provas comuns com a nota da prova de Redação;
- Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, na seguinte ordem;
 - Maior número de pontos obtidos na prova discursiva de Redação;
 - Maior idade.
- Em caso de transferência de curso, haverá cancelamento do 1º Contrato de Prestação de Serviços e assinatura de um novo, com os valores adequados a esse curso;
- Não poderá haver mudança de opção após o encerramento das inscrições;
- O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação do candidato correspondente ao seu total de pontos, em ordem decrescente, obtido com a soma dos pontos de todas as partes das provas;
- Havendo mais de um candidato ocupando a última colocação, o desempate far-se-á observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios: maior número de pontos na prova de Redação; o candidato que tiver maior idade;

Será eliminado o candidato que:

- Obtiver rendimento inferior a 10 (dez) pontos na parte objetiva da prova;
- Obtiver resultado inferior a 10(dez) pontos na prova de Língua Portuguesa/Redação;
- Faltar à prova.
- Usar de qualquer meio ilícito para beneficiar-se do resultado.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

As listas dos Resultados – aprovados – serão publicadas no site da Instituição e informadas pelo telefone (42) 3219-8057.

8. MATRÍCULA E PRAZOS

- A matrícula obedecerá à legislação vigente, prevista no Regimento da Instituição e prazos fixados por este Manual.
- Em caso de cancelamento de matrícula, antes ou após o início das aulas, serão observadas as condições estabelecidas nas cláusulas contratuais, conforme contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo contratante no ato da matrícula.

9. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula;
- Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados “treinantes”, não constarão da relação dos candidatos classificados;
- Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS

11.1 São condições gerais para concorrer a quaisquer das Bolsas:

- Ter concluído o Ensino Médio;
- NÃO possuir nenhum outro curso de graduação (Ensino Superior).

11.2 Seleção dos candidatos para as Bolsas:

- A seleção do candidato à bolsa se dará mediante o seu desempenho nas provas do Processo Seletivo Tradicional.

11. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1 As cópias dos documentos abaixo relacionados poderão ser anexadas através do link de inscrição, após a etapa de matrícula, deste processo seletivo ou pessoalmente na Central de Atendimento.

- Documento de Identificação Oficial (Frente e Verso);
- CPF (Frente e Verso);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (Frente e Verso);
- Título ou Comprovante de Quitação Eleitoral (Frente e Verso);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (Frente e Verso), para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Frente e Verso);
- Caso o aluno não tenha completado 18 (dezoito) anos é necessária a autorização, por escrito, de seu responsável legal para a matrícula no curso;
- Em caso de candidato estrangeiro, atende-se à legislação específica que regula a matéria.

12. SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS**FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

| CURSOS | ATOS AUTORIZATIVOS | |
|---|---------------------------------|--|
| | AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO | RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO |
| ADMINISTRAÇÃO | Portaria nº 966 de 22/05/2001 | Portaria nº 270 de 03 de abril de 2017, publicada no DOU em 04 de Abril de 2017. |
| AGRONOMIA | Portaria nº 204 de 29/01/2002 | Portaria nº 135 de 01 de março de 2018, publicada no DOU em 02 de março de 2018. |
| ARQUITETURA E URBANISMO | Portaria nº 1.800 de 28/10/2010 | Portaria nº 1.033 de 23 de dezembro de 2015, publicada no DOU em 24 de dezembro de 2015. |
| DIREITO | Portaria nº 1.426 de 04/10/1999 | Portaria nº 1.728 de 8 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 13 de dezembro de 2021. |
| ENFERMAGEM | Portaria nº 701 de 30/05/2000 | Portaria nº 377 de 28 de setembro de 2023, publicada no DOU em 29 de setembro de 2013. |
| ENGENHARIA CIVIL | Portaria nº 382 de 09/02/2011 | Portaria nº 110 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2021. |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | Portaria nº 854 de 02/10/2007 | Portaria nº 347 de 30 de agosto de 2021, publicada no DOU em 31 de agosto de 2021. |
| FARMÁCIA | Portaria nº 2.579 de 26/08/2004 | Portaria nº 135 de 01 de março de 2018, publicada no DOU em 02 de março de 2018. |
| FISIOTERAPIA | Portaria nº 101 de 18/01/2002 | Portaria nº 297 de 29 de março de 2021, publicada no DOU em 31 de março de 2021. |
| MEDICINA VETERINÁRIA | Portaria nº 3.870 de 11/11/2005 | Portaria nº 283 de 02 de agosto de 2023, publicada no DOU em 04 de agosto de 2023. |
| NUTRIÇÃO | Portaria nº 2.578 de 26/08/2004 | Portaria nº 1.556 de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2021. |
| ODONTOLOGIA | Portaria nº 1.126 de 13/06/2001 | Portaria nº 110 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2021. |
| PSICOLOGIA | Portaria nº 463 de 12/09/2016 | - |
| TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA | Portaria nº 113 de 07/03/2013 | Portaria nº 168 de 04 de abril de 2019, publicada no DOU de 05 de abril de 2019. |
| TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (EAD) | Portaria nº 34, de 11/02/2020 | - |

13. VAGAS ANUAIS, TURNO E DURAÇÃO DOS CURSOS

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

| CURSOS | TURNO | VAGAS | DURAÇÃO (SEMESTRAL) | LOCAL DE OFERTA |
|---|----------|-------|---------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | Not | 100 | 8 | Campus Sede Olarias |
| AGRONOMIA | Not | 120 | 10 | Campus Sede Olarias |
| ARQUITETURA E URBANISMO | Not | 100 | 10 | Campus Sede Olarias |
| DIREITO | Mat | 150 | 10 | Campus Sede Olarias |
| | Not | | | |
| ENFERMAGEM | Not | 100 | 8 | Campus Sede Olarias |
| ENGENHARIA CIVIL | Not | 100 | 10 | Campus Sede Olarias |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | Not | 100 | 10 | Campus Sede Olarias |
| FARMÁCIA | Not | 100 | 8 | Campus Sede Olarias |
| FISIOTERAPIA | Not | 80 | 8 | Campus Sede Olarias |
| MEDICINA VETERINÁRIA | Integral | 100 | 10 | Campus Sede Olarias |
| | Not | | | |
| NUTRIÇÃO | Not | 100 | 8 | Campus Sede Olarias |
| ODONTOLOGIA | Integral | 60 | 8 | Campus Sede Olarias |
| | Not | | 10 | |
| PSICOLOGIA | Not | 100 | 10 | Campus Sede Olarias |
| TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA | Not | 100 | 6 | Campus Sede Olarias |
| TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO – EAD | Not | 800 | 6 | Campus Sede Olarias |

14. CURSOS, NÚMERO DE BOLSAS

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

| CURSOS | TURNO | 50% | 60% | 70% | 80% | 90% |
|-------------------------|----------|-----|-----|-----|-----|-----|
| ADMINISTRAÇÃO | Noturno | | 4 | 1 | | |
| AGRONOMIA | Noturno | | | 4 | 2 | |
| ARQUITETURA E URBANISMO | Noturno | | | 3 | 2 | |
| DIREITO | Matutino | | | 4 | | 1 |
| | Noturno | | | 5 | | |
| ENFERMAGEM | Noturno | | | 4 | 3 | 1 |
| ENGENHARIA CIVIL | Noturno | | | 3 | 2 | |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | Noturno | | | 3 | 2 | |
| FARMÁCIA | Noturno | | | 3 | 2 | |
| FISIOTERAPIA | Noturno | | | 2 | 3 | 1 |

| | | | | | | |
|---|----------|----|---|---|---|---|
| MEDICINA VETERINÁRIA | Integral | | 2 | 4 | | |
| | Noturno | | 4 | 2 | | |
| NUTRIÇÃO | Noturno | | 1 | 2 | 1 | 1 |
| ODONTOLOGIA | Integral | | | 3 | | |
| | Noturno | | | 4 | | |
| PSICOLOGIA | Noturno | | | 3 | | |
| TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA | Noturno | 4 | | | | |
| TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO – EAD | Noturno | 10 | | | | |

** Para concorrer às respectivas bolsas, o(a) candidato(a) deverá obter as respectivas notas de acordo com o valor da bolsa ofertada.*

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, revisão das correções, recontagem de pontos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado divulgado

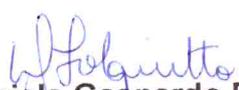
14.2 Este Manual, para conhecimento dos interessados, estará disponível no site da IES;

14.3 A IES se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de candidatos não for suficiente para as vagas divulgadas. Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opção ou terá os valores pagos devolvidos, de acordo com normas contratuais;

14.4 Elege-se o Foro de Ponta Grossa-PR, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo;

14.5 Casos omissos ou não previstos neste manual serão analisados e resolvidos pela Comissão de Concurso Vestibular - CCV.

Ponta Grossa-PR, 26 de setembro de 2023.


Daniela Gaspardo Folquitto
 FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
 DIRETORA GERAL